



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1285

Sexta-feira 20 de setembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.306 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| Crédito adicional | | Anulação de Dotação | | |
|-------------------|---|---------------------|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 856 | 02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 861 | 02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.91.13.00 01.110.0000 | 500.000,00 |
| 856 | 02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 857 | 02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.11.00 01.110.0000 | 130.000,00 |
| 898 | 02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 857 | 02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.11.00 01.110.0000 | 90.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de setembro de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.995, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA – RE nº 14.145, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/09/2017 a 10/04/2024 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de outubro de 2024 e término em 12 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.996, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora MARIANA CASTELUCCI RICCI GUERRA – RE nº 17.648, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/06/2019 a 16/06/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 06 de janeiro de 2025 e término em 04 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1285

Sexta-feira 20 de setembro de 2024

Página | 2

PORTARIA Nº 2.997, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor LUIZ HENRIQUE GALASCHI – RE nº 15.588, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de janeiro de 2025 e término em 14 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.998, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora JACIANE FERNANDES DE PAULO – RE nº 16.539, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/09/2017 a 08/04/2024 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 21 de outubro de 2024 e término em 19 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.999, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA – RE nº 10.866, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 18/03/2018 a 17/03/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de novembro de 2024 e término em 14 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.000, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor GERSON MARCELINO DE AZEVEDO – RE nº 16.287, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 23/08/2016 a 28/03/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de dezembro de 2024 e término em 16 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público MOISES CLAUDIO MISSÉ – RE 12.292, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, devendo exercer as atribuições do cargo de Motorista, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004451/2024-86, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 11/09/2024 data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetido a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora RENATA ALEA PIMENTA DA SILVA – RE nº 10.672, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.003, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora JOSELIA JESUS DE OLIVEIRA DIAS – RE nº 7.025, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora LUCIMAIRA DE OLIVEIRA ROCHA – RE nº 12.732, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 25 de novembro de 2024 e término em 24 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1285

Sexta-feira 20 de setembro de 2024

Página | 3

PORTARIA Nº 3.005, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora IRANIR MARTINS DE ARAUJO – RE nº 10.981, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.006, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora TATIANE APARECIDA SALLES – RE 10.361, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 60 (sessenta) dias a partir de 14/10/2024 a 12/12/2024; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 20/01/2025 a 18/02/2025.

PORTARIA Nº 3.007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública KEILA DOS SANTOS SOUZA – RE 10.986, ocupante do cargo efetivo de Agente Cultural, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública REGIANI SILVA CASTRO FURLAN – RE 15.494, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 02/07/2015 a 09/05/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.009, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO – RE nº 18.118, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 1º de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 3.010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora RENATA FREIRE SILVA BRITO – RE nº 12.510, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 30 de outubro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora CLÁUDIA SERRANO SILVA – RE nº 9.838, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 21 de janeiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora MIRIAN CURCINO DE MORAES – RE 11.704, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de novembro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública MARILIA GABRIELA RODRIGUES – RE 8.511, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escolar, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1285

Sexta-feira 20 de setembro de 2024

Página | 4

A licença ora concedida, terá início em 1º de novembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.014, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública EDNÉIA FERREIRA BRAIS SOBRINHO – RE 11.130, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de outubro de 2024 e término em 31 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.015, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora ELIANA RODRIGUES FARIA DOS SANTOS – RE nº 10.353, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de outubro de 2024 e término em 29 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 23/09/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-B da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor UELINTON APARECIDO VALERIANO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.551.096-7.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2023.

PORTARIA Nº 3.017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 23/09/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-B da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora CRISTIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.097.515-5.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2023.

PORTARIA Nº 3.018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica revogado o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 259, de 1º de fevereiro de 2024, renomeada pela Portaria nº 1.410, de 21 de maio de 2024 e prorrogada pela Portaria nº 2.669, de 2 de agosto de 2024, à servidora pública GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA – RE nº 17.922, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, nos termos do inciso III, §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2024. Revoga a Portaria nº 259/2024.

PORTARIA Nº 3.019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública SARA JACIARA MENDES DOS SANTOS – RE 18.570, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em 02 (duas) horas diárias em sua carga horária mensal, no período de 23/09/2024 a 15/08/2025, com redução proporcional do vencimento, em razão de estar cursando Pós-Graduação lato sensu em Prática em Advocacia de Família e Pós-Graduação lato sensu em Direito Médico e da Saúde junto a Legale Educacional, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Justiça no Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004194/2024-82.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Termo de Colaboração
Processo Administrativo: nº 16.340/2022
OSC: Instituto Millênium
Termo de colaboração nº 008/2023
Recurso: Municipal/Estadual
Valor Global: R\$ 599.955,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1285

Sexta-feira 20 de setembro de 2024

Página | 5

Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025

Objeto: execução vistas à continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, cujos usuários são pertencentes às famílias em vulnerabilidade social, referenciadas ao Serviço de Proteção e Atenção Integral à Famílias – PAIF, ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no território socioassistencial de abrangência de Jordanésia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Concurso Público - Edital nº 02/2024."

[INDEPAC Cajamar- Edital de Classificação Preliminar CP 02-2024 19092024](#)

"A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público - Edital nº 02/2024."

[INDEPAC Cajamar- Edital de Notas CP 02-2024 19092024](#)

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 25/08/2024

[INDEPAC Cajamar - Gabarito Oficial após Recursos CP 02-2024 19.09.2024](#)

"A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o ESPELHO DE RESPOSTA DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público - Edital nº 02/2024.

[INDEPAC Cajamar - Espelhos de Resposta das Provas Dissertativas CP 02-2024 19.09.2024](#)

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 66 de 17 de Setembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) LUCIANA ALVES MELCHIORI, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, nível de vencimento nº.CII, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2024.04.14944P 01/10/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022